

A HISTÓRIA SE ESCREVE COM DOCUMENTOS: A BUSCA DE IRINEU JOFFILY PELA VERDADE SOBRE BRANCA DIAS NA PARAÍBA

FERNANDO GIL PORTELA VIEIRA*

Resumo: Na segunda metade do século XIX, são consolidados na historiografia os padrões da objetividade, da submissão às fontes e do rigor na investigação. Neste mesmo período assiste-se, no Brasil, à atividade dos membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), instituição fundada sob o patrocínio do regime imperial e que previa sua ramificação pelas províncias brasileiras. A partir de obras como a *História Geral do Brasil*, de Francisco Adolfo de Varnhagen, outros pesquisadores, em diversas regiões do país, passam à investigação de temas relacionados à sua história regional, sob o primado da documentação e do rigor metodológico. É neste cenário que emerge a figura do paraibano Irineu Joffily, um dos maiores incentivadores dos estudos históricos na Paraíba, nos anos 1880 e 1890. Juiz de Direito, político e empresário da imprensa paraibana, Joffily dedicou parte de sua vida à defesa da pesquisa histórica de assuntos relativos à história paraibana, projeto acalentado em sua terra natal e no Rio de Janeiro, onde participou, como sócio, do IHGB. Seu interesse sobre a história da Paraíba convergia, porém, para a investigação sobre a figura de Branca Dias, que a memória regional identificava como uma cristã-nova (descendente dos antigos judeus portugueses) vítima da ação do Tribunal da Inquisição na então capitania, entre os séculos XVII e XVIII. A partir de artigos, cartas e relatos de Joffily sobre o tema, o presente trabalho aborda o incentivo do bacharel paraibano à pesquisa sobre esta personagem à luz do paradigma cientificista que definiu, em grande parte, a escrita da História na transição entre os séculos XIX e XX. Como parte deste empreendimento intelectual, destaca-se a criação de espaços de sociabilidade para os pares acadêmicos, a valorização da pesquisa documental como forma legítima de conhecer o passado e a escrita da História como elemento definidor de identidades coletivas.

Dom Quaderna, o herdeiro da corte sertaneja da Pedra do Reino, é a protagonista do *Romance da Pedra do Reino*, do escritor Ariano Suassuna. Em certa parte da narrativa, quando presta depoimento perante o corregedor local, Quaderna relata a dificuldade que tem de se sentar devido ao “cotoco” que possui entre as pernas. Perante o espanto do corregedor, Quaderna explica:

* Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo; Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense.

“ – O senhor nunca ouviu algum pernambucano atrevido dizer que nós, paraibanos, temos cotoco, não?
– Já! Mas o senhor, um bibliotecário, um homem instruído, dar crédito e importância a essas picuinhas? (...)
– Que tolice! – comentou o Corregedor, mais impaciente. – Essa história vem de muito tempo atrás, Sr. Quaderna! Talvez o senhor não saiba, mas aqui na Paraíba foram muitos os casamentos de homens e mulheres da terra com pessoas de sangue judaico – os chamados ‘cristãos-novos’. A célebre Branca Dias foi um desses casos. Foi por isso que a Inquisição teve que atuar, aqui na Paraíba, com mais energia que em Pernambuco! (...) – É por isso, também, que os pernambucanos inventaram essa história. Segundo eles, todos os paraibanos têm sangue judaico e, conseqüentemente, parte com o Diabo, motivo pelo qual herdaram um pequeno pedaço de rabo, o cotoco, transmitido pelo sangue judaico ancestral. Isso é dito pelos pernambucanos em tom pejorativo, é verdade. Mas não deixa, também, de ser um elogio, porque, segundo eles, é o cotoco diabólico que nos torna inquietos, ativos e astutos. É um elogio à incansável atividade paraibana! – concluiu ele [o corregedor] com ar patriótico (SUASSUNA, 1971: 275)”.

Este deboche pernambucano não é apenas obra da imaginação de Suassuna. No domínio do real, o bacharel e jornalista paraibano Irineu Joffily poderia fazer suas palavras do corregedor para Quaderna.

Irineu Ceciliano Pereira da Costa nasceu em 15 de dezembro de 1843, na Fazenda Lajedo, em Pocinhos, próximo a Esperança, interior da Paraíba. Filho de pecuarista, Irineu foi enviado aos doze anos para a escola do padre Rolim, em Cajazeiras – também na Paraíba –, que na época recebia alunos de várias partes do Nordeste. Em 1857, após a morte do pai, Irineu retornou a Pocinhos, mas depois foi morar com a mãe e o padrasto no Recife. Nesta cidade, ingressou, aos dezoito anos, na Faculdade de Direito, fato que denota a posição social de sua família, relativamente bem-situada. Outro indício desta situação confortável é que Irineu publicava na faculdade de Direito, sem subsídios, o jornal *Acadêmico Paraibano* (JOFFILY, I., 1977: 10-17).

Em março de 1864, dois anos antes de concluir o curso jurídico, Irineu mudou o sobrenome para Joffily, contração adaptada do latim *joosephus fillii* (filho de José). O curso na faculdade teve lugar em um ambiente de “colônias” bem definidas – a baiana, paraibana, alagoana e cearense –, que cultivavam até certa hostilidade entre si. O jornal *Acadêmico* pode ser entendido como um componente desta rivalidade estudantil, uma vez que a publicação primava pela atenção a temas relativos à história e geografia da Paraíba. Este interesse precoce pelos assuntos da terra influenciaria, décadas depois,

estudos de Joffily sobre personagens históricas (ou lendárias) de sua província natal (JOFFILY, I., 1977: 17; JOFFILY, J., 1982: 36).

Após a formatura, Irineu foi nomeado promotor público de São João do Cariri em 1867 e, no ano seguinte, juiz municipal de Campina Grande. Ainda em 1868, se elegeu deputado provincial pelo Partido Liberal, no qual militaria até o final do Império. A atividade jornalística paralela à política e ao Direito o levaria Irineu à criação do jornal *A Gazeta do Sertão*, em setembro de 1888, em Campina Grande, que circularia até seu empastelamento, em 1891. Nesse meio tempo, o bacharel foi eleito deputado geral em 1889, o que lhe daria o direito de tomar posse na Assembléia Geral em 20 de novembro daquele ano, no Rio de Janeiro, posse impedida pela Proclamação da República, que ensejou a volta de Joffily a Campina Grande (JOFFILY, I., 1977: 20; 43-46).

O empenho em estudar a história paraibana acompanhou praticamente toda a vida de Irineu. Em 1889, mesmo ano em que realizou uma viagem que auxiliou na definição dos limites do território paraibano, (JOFFILY, J., 1982: 119) Joffily publicou em seu jornal o tomo II da *História da Província da Parahyba*, de Maximiano Lopes Machado (JOFFILY, I., 1977: 25; 57). O bacharel também escreveu duas importantes obras sobre a geografia e história paraibanas: *Notas sobre a Parahyba*, em 1892, e *Sinopsis das Sesmarias*, em 1894, esta no Rio de Janeiro, para onde Joffily havia se mudado após o empastelamento da *Gazeta* e a ordem de prisão recebida de Venâncio Neiva, presidente da Paraíba. O bacharel – que escapou da prisão graças a um *habeas corpus* – pagou do próprio bolso a edição de *Notas sobre a Parahyba*, encomendando-a a tipografia do *Jornal do Commercio*, onde passou a colaborar como revisor em 1891. Neste mesmo ano foi admitido no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, onde fez amizade com o historiador Capistrano de Abreu, que escreveria nota introdutória a *Notas sobre a Parahyba* (JOFFILY, J., 1982: 157-8).

Além das referidas obras, Joffily também escreveu crônicas para o jornal *A União*, em 1901, sob o pseudônimo de “índio Cariri” – alusão à localidade do Cariri de Fora, ou uma referência aos tapuias cariris da Paraíba, demonstração explícita de regionalismo da sua parte. Os Cariris foram uma das nações indígenas do sertão do Nordeste que mais ofereceram resistência aos portugueses no período colonial

(FEITLER, 2003: 21). No início do século XX, Irineu estava doente e viva quase que em completo isolamento. Retornou a Campina Grande, onde faleceu em fevereiro de 1902 (JOFFILY, I., 1977: 59; JOFFILY, J., 1982: Cap. 3)¹.

Apesar dos estudos sobre a história e geografia paraibanas ser antigos, um tema em particular atraiu a atenção de Joffily nos anos finais de sua vida. O assunto era a investigação da figura de Branca Dias, uma cristã-nova (descendente dos judeus portugueses convertidos à força ao Cristianismo no final do século XV) que teria vivido da Paraíba no século XVII ou XVIII, de onde teria saído presa pela Inquisição, para a execução em auto-de-fé em Portugal, sob acusação do crime de judaísmo. Em 22 de março de 1897, Irineu publicava, no *Commercio de Pernambuco*, o primeiro artigo sobre o assunto, em que explicita o objetivo de desvendar a aura de mistério que envolvia a personagem. Branca Dias, segundo o bacharel, representava um motivo de orgulho para os paraibanos, Escreve Joffily:

“A legenda paraibana tem conservado êste nome, através das idades, como a principal vítima da Inquisição nesta antiga capitania, nos princípios do XVII século. A tradição nos diz que era senhora de alta posição na sociedade colonial pela ilustre família a que pertencia e pela opulência em que vivia no seu engenho próximo à cidade da Paraíba, o que, contrastando com o seu miserando fim, resultado da perseguição que lhe moveu o terrível Tribunal, influiu de tal modo na imaginação popular, que o seu nome tem atravessado três séculos (RIHGB, 1966: 176-7)”.

Outro artigo de Irineu sobre o tema foi publicado no jornal *A União*, em 24 de agosto de 1901. Neste texto, Joffily lembra os gracejos que ouvira, quando estudante de Direito no Recife, dos colegas de outras províncias:

“Há quarenta anos, pouco mais ou menos, quando fazia o meu curso de preparatórios na cidade do Recife, ouvia freqüentemente entre os colegas, e em reuniões familiares, pronunciar o nome de Branca Dias, célebre paraibana de raça judia e vítima da inquisição. ‘A Paraíba é a terra de Branca Dias, os paraibanos descendem de judeu, não comem toucinho’, etc., dizia-se geralmente nessas ocasiões, pilheriando com os filhos desta terra (JOFFILY, I., 1977: 445)”.

¹ Consta que Irineu Joffily teve treze filhos; alguns dariam prosseguimento à carreira política do pai, como o filho homônimo, também juiz de Direito, que seria interventor no Rio Grande do Norte, durante o governo provisório de Getúlio Vargas. Outro filho de relevo foi Dom João Irineu Joffily, bispo auxiliar de Olinda na década de 1910, depois bispo de Manaus, e arcebispo de Belém de 1925 a 1931. Um de seus netos, José Joffily Bezerra de Melo, é o autor de *Nos tempos de Branca Dias*, livro “pseudo-histórico” sobre a personagem paraibana.

No mesmo artigo, Joffily escreve: “Desde tenra idade que ouço falar nessa célebre mulher [Branca Dias] e tão célebre que o seu ruidoso processo e deplorável fim nas fogueiras do Santo Ofício, deu lugar que os paraibanos seus patrícios ficassem suspeitos de judaísmo pelos habitantes das capitâneas vizinhas (JOFFILY, I., 1977: 177)”. O bacharel afirma que “a curiosidade e o interesse que me desperta o assunto, obriga-me a encará-lo com o fim de convidar a quem quer que o possa esclarecer, a vir a público (JOFFILY, I., 1977: 177)”. Quatro anos depois, no jornal *A União*, Joffily recuperava o convite e transcrevia a única resposta obtida após o primeiro apelo, do Cônego Bernardo de Carvalho Andrade:

“Li no ‘Commercio de Pernambuco’ de 21 de março findo seu bem lançado artigo sobre a célebre Branca Dias, e muito agradeço a fineza de m’o ter enviado, porque seria por mim ignorado, desde que não assino aquele periódico.

“Pouco adiantarei ao que sabe o meu amigo da história da célebre heroína paraibana, pois jamais pude obter documento escrito que se referisse à vida e fim trágico que teve. Mas, ainda que ao nome dessa paraibana célebre ligue o preconceito popular um histórico fabuloso e fatídico que não traz a luz precisa à sua biografia, não se pode pôr em dúvida ter ela existido na Paraíba, pois disto dão testemunho o território e as ruínas do engenho que lhe pertenceu, e onde residiu.

“Até o ano de 1880, quando o meu caro amigo tomava assento na Assembléa daquela Província, hoje Estado, era aquela propriedade respeitada de tal sorte pelo povo ignaro, que dela não cortavam sequer uma tabica para açoitar cavalos, por terem por malditos os próprios matos que ali vegetavam, e se alguém mais desabusado atrevia-se a fazê-lo, os demais vaticinavam a morte dele ou do cavalo, que se morressem de velho seria a morte sempre atribuída à imprudência de se ter servido da tabica daqueles matos.

“Depois do ano memorável de 1877 projetei mudar-me do Sertão por causa do flagelo da seca, e amigos nossos da capital procuravam convencer-me que seria de vantagem minha colocação naquela zona próxima ao litoral.

“Um desses amigos, o Tenente João Pinto de Vasconcellos, que então vivia e era senhor de propriedade que pertencera à heroína de que se ocupa, m’a ofereceu por venda, que não se realizou por não assentar a mulher do mesmo Pinto, que a houve por herança de antepassados.

“Não visitei aquela propriedade por não ter efetuado a compra, mas sei que é situada à margem do Rio Gramame, ao S. da capital da Paraíba, não longe da foz do mesmo rio. Sei mais que são bem visíveis os destroços das edificações que ali existiam e que o preconceito dos ignorantes não tem servido de inteira garantia à propriedade, porque os poucos escrupulosos se têm apossado de parte de seus terrenos.

“O finado Comendador Dr. Lindolpho José Correia das Neves, de talento tão robusto e cultivado, que faz honra à terra aonde nasceu, sabendo que eu pretendia comprar aquela propriedade me garantiu ser de ótimos terrenos para a agricultura, e que se conservava coberta de matos. Seu espírito ativo e aguçado a criticar com jocosidade, não perdeu o ensejo de dizer-me: - ‘Espera por certo encontrar o terreno de Branca Dias, pois de outro modo não se

explicaria pretender V. comprar aquela propriedade inculta e sazônica. Não duvido que alguns dos seus descendentes desconhecidos entre o povo e depositários do segredo lh'os tenham revelado. Não haverá entre os de sua família alguém daquela procedência?

“Isto motivou larga conversação sobre o assunto, dizendo-me ter visto notas sobre o auto-de-fé daquela notável paraibana, notável não somente pela origem de sua ascendência, de quem houve a grande fortuna que possuía, como pelo faustoso e principesco tratamento que ostentava (JOFFILY, I., 1977: 445-447)”.

Ignoraria o nome do engenho visitado pelo cônego Bernardo, não fossem as pistas dadas por Zilma Pinto. A propriedade era o Engenho Velho, e a mulher do tenente Vasconcelos, Alminda Manoelita Cavalcanti d'Albuquerque. Existe a hipótese, aventada pela autora, de que este engenho tenha sido levantado no século XVI por certo Jorge Thomas, “senhor do distrito de Gramame”. Há um Jorge Thomaz (ou Thomas) Pinto cristão-novo, depoente na visitação inquisitorial de 1591-5, a primeira que o Santo Ofício delegou à América Portuguesa². Zilma Pinto arrisca, portanto, que o engenho Velho foi criado e habitado por cristãos-novos desde o século XVI (PINTO, 2006: 164-165)³.

Porque relacionada à história da Inquisição na capitania, a Branca Dias paraibana engendra uma questão histórica: a presença cristã-nova na região e sua relação com a suposta mártir local. Escrita no século XIX, embora só publicada na íntegra em 1912, a *História da Província da Parahyba*, de Maximiano Lopes Machado⁴, talvez seja um dos primeiros livros de história escritos na Paraíba que trata da lenda de Branca Dias. No quarto capítulo do tomo II, Machado discorre sobre as “fogueiras da Inquisição [que vieram] agravar ainda mais a sua sorte [da Paraíba]” na época colonial. Sob orientação do bispo do Rio de Janeiro e delegado do Santo Ofício, D. Frei Francisco de São Jerônimo, “os familiares [do tribunal] se poseram em

² O Tribunal do Santo Ofício de Lisboa – ao qual o Brasil era subordinado – realizou pelo menos três “visitações” a partes da América Portuguesa: a Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1591-1595), à Bahia (1618-1620) e ao Grão-Pará e Maranhão (1763-1769).

³ Os documentos sobre o casal de proprietários do engenho em 1877, citados pela autora, estão no Arquivo da Catedral Basílica da Paraíba.

⁴ Paraibano nascido em 1821, Machado, assim como Joffily, também cursou Direito em Pernambuco. Depois de formado, exerceu cargos de magistratura e delegacia, se envolveu na Praieira – teve de se esconder até a decretação da anistia dos revoltosos, em 1851 –, chefiou o Partido Liberal em Campina Grande nos anos 1850 e foi deputado provincial na Paraíba entre 1858 e 1861. Machado ocupou o cargo de orador do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano. Faleceu em 1895. Cf. MACHADO, 1912: III-V.

movimento por toda a parte e colheram, por fim, nas malhas insidiosas do arremesso mulheres e homens laboriosos, que procuravam no trabalho a paz e a alegria (MACHADO, 1912: 426-427)”.

Diz Machado que “A Parahyba foi uma das [capitanias] mais tributadas neste gênero de imposição ao tremendo tribunal. Sem averiguações [...] foram arrancadas dos braços das famílias e da pátria, de 1731 em diante, as seguintes pessoas [...] (MACHADO, 1912: 427)”. Em três páginas, com base na pesquisa de Varnhagen – paradigma da historiografia brasileira no século XIX – sobre os “brasileiros” condenados pela Inquisição lusa, Machado cita os habitantes da Paraíba vítimas do Santo Ofício, de 1731 em diante. Mas, quanto a *outros nomes* que, supõe o autor, se perderam na história, um é digno de menção pelo bacharel:

“Se não desapareceu com as listas, é bem provável que á este arbítrio [o autor se refere ao fato de que os nomes dos penitenciados que saíam em autos-de-fé privados não constavam nas listas] se deva a omissão do nome da formosa e gentil donzella Branca Dias, que a tradição de mais de um século refere como sendo arrebatada aos desoito annos de idade do regaço materno para ser arremçada aos carceres negros dos Estáus em Lisboa. Não lhe valeram formosura, innocencia, família, lagrimas, nem a consternação d’estranhos, para desaparecer, depois do supplicio da corda, na fogueira expurgatoria da Inquisição, como as duas infelizes relaxadas em carne, Guiomar Nunes e Isabel Henriques! Quaes seriam as culpas de Branca Dias naquella idade de innocencia e de amor? Não se sabe, porque os processos da justiça eram feitos de conformidade com a sentença que se pretendia dar” (MACHADO, 1912: 430-1).

Guiomar Nunes, relaxada em carne, é uma das “pernambucanas ilustres” que Henrique Capitolino Pereira de Mello insere em seu livro sobre as heroínas pernambucanas (MELLO, H., 1980). Natural de Pernambuco, moradora no engenho de Santo André, na Paraíba, casada com o latoeiro Francisco Pereira, Guiomar foi condenada como convicta, negativa e pertinaz no crime de judaísmo, sendo relaxada ao braço secular no auto-de-fé de 17 de junho de 1731. Isabel Henriques, cristã-nova solteira, de 41 anos, natural de Portugal e moradora no engenho Velho – o mesmo engenho que, conforme o testemunho do cônego Bernardo, o povo acreditava ter sido a morada de Branca Dias na Paraíba –, foi condenada a cárcere e hábito penitencial perpétuo, e não relaxada em carne, como quer Machado. Ainda assim, são duas personagens históricas que marcam a história da ação inquisitorial na Paraíba no século

XVIII (MACHADO, 1912: 427-8; MELLO, H., 1980: 113-114; NOVINSKY, 2002: 228).

Mas é a forma pela qual Machado se refere à figura de Branca Dias que impressiona. Seu livro também não fornece respostas documentais sobre a existência da personagem. Pelo contrário, Branca Dias é tratada de modo bem romântico – “donzela”, “formosa”, “gentil”, cheia de “inocência” e “amor”. Qualidades que, se compartilhadas pelos demais paraibanos, faria qualquer suposto descendente da conversa se orgulhar de antepassada tão virtuosa. Ao afirmar que a tradição sobre a morte de Branca Dias pela Inquisição é de “mais de um século” – o que, na pior das hipóteses (a partir do ano da morte do autor, 1895), remonta até pelo menos o final do século XVIII –, o livro de Machado também descarta a possibilidade de a lenda ser criação literária. Vivia na memória dos paraibanos e, como toda memória, tinha um aspecto presencial. A personagem continuava presente na região, mesmo tanto tempo depois de seu suposto martírio.

É o que se depreende da questão proposta por Joffily no *Commercio de Pernambuco*: “Diz-se que uma das mais distintas famílias da Paraíba é descendente de BRANCA DIAS. Será exato? À luz do nosso século, é uma ascendência que não envergonha, é antes muito honrosa (RIHGB, 1966: 180 [grifo original])”. Irineu diz bem: “à luz do nosso século”. Porque, se fosse à luz do mundo colonial – sociedade baseada na “limpeza de sangue” e na repulsa ao cristão-novo –, sua ascendência seria questão de desonra para qualquer família desejosa de granjear prestígio e admiração.

A historiografia tem destacado a participação dos cristãos-novos na colonização da Paraíba, para além das primeiras etapas de povoamento, no século XVI. É certo que da conquista da capitania participou o cristão-novo João Nunes, tido como o “tesoureiro” da comunidade de cristãos-novos de Olinda. Nunes e seu irmão, Diogo Nunes Correia, construíram quatro engenhos na Paraíba; Diogo, aliás, morava na capitania. Fernanda Lustosa destaca o comportamento, mais que “judaizante”, crítico da religião católica e de seus dogmas, manifestado pelos conversos paraibanos ainda no século XVI (LUSTOSA, in GORENSTEIN; CARNEIRO, 2002: 134-137; FEITLER, 2003: 29; 150-152).

Conquistada pelos batavos no século XVII, a Paraíba também assistiu à relativa “tolerância” religiosa permitida pelo governo da Companhia das Índias Ocidentais. Segundo Bruno Feitler, a Paraíba não teve uma sinagoga nos mesmos moldes da *Kahal Kadosh Zur Israel*, estabelecida em Pernambuco. Ainda assim, há testemunhos que apontam para uma pequena comunidade judaica durante a dominação flamenga, a “Casa de Davi”, mas que não possuía rabino ou conselho diretor. Que havia um ajuntamento de judeus, ao qual provavelmente se juntaram alguns cristãos-novos da Paraíba pré-neerlandesa, prova uma menção explícita sobre a capitania feita pela supracitada sinagoga do Recife, em 1648, e a denúncia de Salvador das Neves (judeu convertido ao catolicismo) à Inquisição, de que houvera um ajuntamento de judaizantes na região (FEITLER, 2003: 150-152).

Com efeito, o judaísmo permitido sob domínio batavo atraiu alguns cristãos-novos que deixaram a fé católica em favor da religião de seus ancestrais (FEITLER, 2003: 154). Importa ressaltar que a expulsão definitiva dos neerlandeses do nordeste brasileiro em 1654 levou pânico aos conversos que haviam trocado a fé cristã pelo judaísmo e, agora, estavam de volta à alçada inquisitorial. Mesmo que este grupo não fosse tão ortodoxo perante a comunidade rabínica, isto não atenuava suas culpas para com o Santo Ofício. Por isso, não foram poucos os que, temendo o tribunal, se espalharam por territórios vizinhos, como o Rio Grande do Norte (LUSTOSA, in GORENSTEIN; CARNEIRO, 2002: 138-139). Foi decorrência desta ocupação a guerra contra os indígenas – a Confederação dos Cariris –, entre aproximadamente 1683 e 1713 (PINTO, 2006: 256).

Todavia, nem todos os cristãos-novos passaram à religião judaica e, mesmo dentre os que o fizeram, houve os que optaram por permanecer em suas antigas habitações. No entorno da sede capitania da Paraíba, os engenhos – alguns levantados com o cabedal dos cristãos-novos – continuaram a abrigar população conversa. Alguns senhores, empobrecidos pelas crises econômicas, passaram da condição de proprietários a lavradores, mas ainda assim permaneceram vinculados às unidades produtivas. No entanto, o século XVIII traz um reforço do criptojudaísmo⁵ entre os conversos locais, pela transmissão oral da memória do período batavo e pela chegada de judaizantes

⁵ “Criptojudaísmo” é o nome dado, nos estudos inquisitoriais, à prática oculta da religião judaica realizada por alguns cristãos-novos.

vindos do reino, atingidos pelo reforço da ação inquisitorial no reinado de D. João V (primeira metade do século XVIII). O grupo de cristãos-novos judaizantes que persistia na lei mosaica foi desbaratado a partir de 1726, quando uma primitiva denúncia levou à prisão de cinquenta pessoas, duas das quais morreram na fogueira – uma delas, Guiomar Nunes – e oito pereceram no cárcere (LUSTOSA, in GORENSTEIN; CARNEIRO, 2002: 139-143). Nenhum destes presos, porém, foi a “gentil donzela” Branca Dias da tradição paraibana.

A perseguição aos cristãos-novos judaizantes da Paraíba no século XVIII é que situou a personagem Branca Dias naquela centúria. O histórico deste grupo é a principal evidência explicativa da datação apontada por Machado para a prisão de Branca Dias, em meio aos conversos presos nos Setecentos. É necessário, a propósito, destacar dois pontos: o caminho que Irineu Joffily propunha para provar a existência de Branca Dias na Paraíba e a explicação para o fato de o bacharel, em meio ao turbilhão das atividades políticas e jornalísticas, fazer da busca de Branca Dias uma verdadeira *meta paraibana*. A razão do primeiro ponto está no valor tributado por Joffily à história como meio legítimo de conhecer o passado.

Se Irineu acreditava que Branca Dias realmente existira e vivera na Paraíba, isto não o demitia da obrigação de provar a realidade desta personagem. Para isso, só haveria um caminho: que fossem empreendidos estudos históricos em seu Estado. No artigo publicado no *Commercio de Pernambuco* em 1897, Joffily acatava a necessidade de uma pesquisa nos arquivos da Inquisição em Lisboa para investigar o assunto. Esta é uma realidade válida ainda hoje para os pesquisadores do Santo Ofício. Mesmo o estudo de um único processado pelo tribunal da fé residente no Brasil requer a pesquisa nos acervos da Torre do Tombo. Como afirma Ronaldo Vainfas, “Estudar a fundo a Inquisição portuguesa, seja sua atuação no Brasil, seja noutras partes, é tarefa que exige visita ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Lisboa (TAVARES et alii, 2005: 7)”.

Se hoje, com o número extenso de pesquisas realizadas nos arquivos inquisitoriais, esta necessidade continua insuperável, quanto mais em fins do século XIX. No artigo citado acima, Joffily relata a ajuda que pedira ao historiador pernambucano Francisco Augusto Pereira da Costa. Em artigo publicado na Revista do

Instituto Arqueológico de Pernambuco, Costa havia mencionado o nome de todas as vítimas da Inquisição em Pernambuco conhecidas àquela altura. Uma destas vítimas era filha de certa Branca Dias. Irineu – vemo-lo leitor de publicações historiográficas –, intrigado com a questão, escrevera a Costa pedindo esclarecimentos sobre quem era esta Branca Dias. O pernambucano respondeu:

“O fato que refiro no meu trabalho, da prisão de Brites Fernandes, filha de Diogo Fernandes e de Branca Dias, que teve lugar em Pernambuco, em 1601, é referido por Borges da Fonseca na sua Nobiliarquia, mas com relação especial a BRANCA DIAS, o que sei, consta de uma tradição muito vulgar entre nós e já com foros de cidade [sic] por mais de uma publicação e eu mesmo já utilizei dela em um livrinho que publiquei em 1884, o Mosaico Pernambucano (...) [Costa faz uma referência que intriga Joffily:] BRANCA DIAS seguiu para Portugal e lá morreu nas fogueiras da Inquisição de cujo auto de fé existe um quadro no Convento de São Francisco na cidade da Paraíba (RIHGB, 1966: 178 [grifo original])”.

Pereira da Costa diz acreditar que essa Branca Dias fosse realmente a mãe de Brites Fernandes e mulher de Diogo Fernandes – hipótese que seria comprovada no século XX por historiadores como Gonsalves de Mello (MELLO, G., 1996, especialmente a parte dedicada ao casal de cristãos-novos Diogo Fernandes e Branca Dias) –, o qual, feitor do engenho de Camaragibe, poderia ter comprado um engenho nas terras de Apipucos, junto ao riacho da Prata, que seria, segundo o historiador, o engenho Dois Irmãos (RIHGB, 1966: 179). Irineu, todavia, objetou que só o fato de existir um quadro do auto-de-fé de Branca Dias no Convento de São Francisco, na Paraíba, mostrava que a vítima era paraibana, não pernambucana. Este era um dos motivos para situar Branca Dias na Paraíba; os outros, a tradição popular no Estado, as piadas que Irineu ouvira na faculdade no Recife e nas conversas familiares... Não faltavam razões para supor que Branca Dias fosse paraibana. Ou melhor, faltava uma: encontrar um *documento* que o comprovasse.

Irineu adotará uma postura bem mais incisiva quanto à pesquisa histórica sobre Branca Dias quatro anos depois, no jornal *A União*. Neste texto, após reproduzir a carta do cônego Bernardo (transcrita acima), o bacharel escreve: “O estudo de um fato histórico vale por si só muito mais do que todas as *efêmeras produções literárias* [...] semelhantes a essas nuvens róseo-douradas do fim do dia, que um momento alegram a vista e logo desaparecem nas trevas da noite (JOFFILY, I., 1977: 447)”.

Não poderia ser mais clara a referência a romances, peças, contos, enfim, textos ficcionais, que, se romanceavam a trajetória de personagens históricas, sublimavam a pesquisa documental. Tendo em vista o contato com historiadores do Nordeste, como Pereira da Costa, e a carreira de magistrado – a mesma de seus contemporâneos Henrique Pereira de Mello e Maximiano Machado, membros do Instituto Arqueológico e Histórico pernambucano (MELLO, H., 1980: s/p) – não terá sido impossível que Joffily tivesse um contato com algumas obras ficcionais sobre a cristã-nova Branca Dias⁶. De todo modo, Irineu descarta a literatura para elucidar o problema da existência de Branca Dias na Paraíba. Os contos e as histórias ouvidas até ali sobre o assunto, se “alegram a vista”, logo deixam o bacharel nas “trevas da noite”. Assim sendo, “Passada a idade juvenil [...] quando a razão entra no seu completo desenvolvimento, o homem tem o dever de empregar-se em *estudos mais sérios, de resultados reais, e nenhum mais importante do que os históricos* (RIHGB, 1966: 447 [grifo meu])”.

Estas palavras revelam o membro do IHGB, instituição herdeira de Varnhagen. O visconde de Porto Seguro vencera um concurso promovido pelo Instituto sobre o naufrago Diogo Álvares, o “Caramuru”, no qual descartava os “contos maravilhosos” e o poder de sedução que as crenças são capazes de exercer. Neste trabalho, “O Caramuru perante a História”, Varnhagen propunha apartar as imagens poéticas, voltando os olhos para os documentos. A narrativa histórica seria, a seu ver, própria das civilizações “adiantadas”, uma vez que o trabalho do historiador estaria baseado na crítica rigorosa dos documentos, sem os quais seria impossível escrever história, e na citação de todas as fontes e bibliografia utilizadas (AMADO, 2000: 23-25). Era o mesmo que Silvio Romero pensava do autor da *História Geral do Brasil*: “a erudição de primeira mão, o exame dos documentos e dos textos, o cuidado de tudo examinar por si, afastando as opiniões feitas muitas vezes sem base (ROMERO, 1943: 166)”.

Para tornar mais clara a vinculação de Joffily com o padrão de escrita histórica vigente no século XIX, nada melhor do que recorrer ao amigo de Irineu, o historiador Capistrano de Abreu. Apesar de em *Capítulos de História Colonial*, obra publicada em

⁶ Por exemplo, em 1858 foi publicado por Joana Freitas Gamboa o “drama histórico” “Branca Dias dos Apipucos”, cuja narrativa versava sobre uma rica cristã-nova, moradora perto do Recife, que teria sido presa pela Inquisição quando da Guerra dos Mascates (1710-1711). Esta obra mereceu, na ocasião, uma resenha do jornalista Antônio Pedro de Figueiredo no *Diário de Pernambuco* (cf. VIEIRA, 2007, especialmente o capítulo 2: “Branca Dias dos Apipucos, o nativismo na literatura”).

1907, dispensar as notas de referência no texto – atitude justificada pela autoridade da fala –, Capistrano era assíduo pesquisador e freqüentador de bibliotecas. Entre suas leituras, contavam obras de Auguste Comte e Leopold Ranke, o primeiro, pai do positivismo, o segundo, referência da escola alemã oitocentista que apregoava a passividade do historiador perante a documentação (PESAVENTO, 2000: 42-43; DOSSE, 2003: 66).

Tais suposições são comprovadas uma vez mais pelas palavras do bacharel. Retornando ao seu artigo em *A União*:

“Os nossos arquivos públicos são um tesouro que nunca foi explorado, tendo eu apenas iniciado algumas investigações que por força maior deixei de continuar, e mais ninguém.

“Quanto material importante para a nossa história existe na Secretaria dos Governos, nos cartórios, na municipalidade, na Santa Casa, na Matriz dessa cidade, etc., e nos arquivos das câmaras municipais mais antigos do interior do Estado! Enquanto não for tudo isso explorado, e mais ainda os documentos existentes na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro indicados nos seus Anais, não se poderá escrever a história da Paraíba (JOFFILY, I., 1977: 447-448)”.

E, como corolário de seu apelo, Joffily incita os conterrâneos à criação de um instituto histórico paraibano (JOFFILY, I., 1977: 448).

Desde 1838, o Império tinha uma instituição destinada a escrever sua história, o IHGB. No final do século XIX, Pernambuco também já contava com o seu Instituto Arqueológico e Geográfico. Faltava a Paraíba. Para Irineu, nem uma obra como a de Maximiano Machado, que, aliás, ainda não havia sido àquela altura publicada na íntegra, era satisfatória. Pelo menos quanto a Branca Dias, que se podia esperar de um autor que preferia tratar da “formosura” e da “inocência” da donzela, sem fornecer respostas objetivas sobre a personagem? Irineu faleceria sem ver concretizado seu desejo de saber, documentalmente, quem era Branca Dias, e também sem ver criado o Instituto Histórico Paraibano.

Ampliando ainda mais o panorama que se desenha a partir das palavras de Joffily em favor das pesquisas históricas, é útil recorrer ao cenário que a história-conhecimento desenha para si no século XIX. Como diz José Carlos Reis, “Há um culto do *fato realmente acontecido* [...] retorna-se à intuição dos fundadores gregos: fábulas e lendas são inverossímeis, irrealis. A história procura conhecer fatos reais” (REIS, 2005: 36-37). O historiador que escreve este tipo de história, “científica”, faz do “Estado

síntese do particular e do universal, e de seus heróis, os principais personagens da história (REIS, 2005: 38)”.

Por mais que insista na necessidade dos estudos históricos sobre Branca Dias na Paraíba, Joffily não descarta o papel de protagonista – no limite, de herói – da cristã-nova para a história paraibana. Não pensava o bacharel que os supostos descendentes de Branca Dias deveriam sentir orgulho de sê-lo? Heroína mulher e paraibana. Uma determinada região – país, província, Estado – é valorizada pela sua intelectualidade quando, por exemplo, muda de *status* político ou passa por uma decadência econômica. Aqui, é a Paraíba nos primeiros anos da República. Robert Levine, embora focado em Pernambuco, aponta para a situação:

“A perda vertiginosa da influência política nacional e regional de Pernambuco, de 1889 a 1937, precisa ser encarada como decorrência do declínio global do Nordeste durante esse período, do seu isolamento geográfico, do seu atraso tecnológico e da sua incapacidade de unir-se para defender interesses comuns (LEVINE, in FAUSTO, 1977: 125)”.

Qual o lugar a ser ocupado pela Paraíba no Brasil republicano? Joffily teve de deixar seu Estado em 1891, perseguido pelo governo; a amargura pela distância da terra natal também tem seu papel na busca por um motivo que valorize a Paraíba na capital do país. Provavelmente, ao entrar no IHGB, Irineu tenha sido encorajado a incentivar a realização de pesquisas sobre a história da Paraíba, que ainda não contava com um instituto histórico, ao contrário do vizinho Pernambuco. A pesquisa como fundamento da escrita da história; o papel do herói como protagonista da história regional; o intuito de destacar a Paraíba na historiografia – motivos que levam Joffily a dedicar os últimos anos de sua vida a chamar os conterrâneos à pesquisa sobre Branca Dias. Da mesma forma que a propaganda republicana buscou a mulher como imagem do novo regime em oposição ao Império, Branca Dias seria uma “Marianne” local, capaz de mostrar que a Paraíba não seria um território secundário no regime de 15 de novembro.

Enquanto heroína, as raízes da figura feminina estão na Antiguidade e, nos Estados Modernos, ganhou aceitação na França, onde a mulher foi adotada como símbolo da República. A mulher era um contraponto à monarquia, cuja imagem clássica no Antigo Regime era um homem – o rei. Após a “Primavera dos Povos”, na França, a figura feminina passa do atributo de militância radical a uma mulher materna,

moderada. No Brasil, porém, a “república-mulher” fracassou. Baseado em Bronislaw Baczko, José Murilo de Carvalho conclui que este fracasso se deve ao fato de que o Brasil não tinha, ao contrário da França, uma comunidade de imaginação ou de sentido em torno da figura feminina, como força política aglutinadora (CARVALHO, 1990: 75; 78; 89).

Mas, se assim era no Brasil, por que a opção de Irineu Joffily por uma mulher, cuja tradição a revestia de atributos de mártir da intolerância, para ser a marca da Paraíba no momento de consolidação da República? Não será convincente explicá-lo apenas como mera opção pessoal do bacharel. Pelo contrário: entre os paraibanos, havia uma comunidade de imaginação capaz de sustentar uma mulher como herói – a cristã-nova Branca Dias da Paraíba, que a tradição oral situava no período colonial como vítima da Inquisição portuguesa. Marianne, a heroína francesa, era uma importação que os republicanos tentaram trazer para representar todo o Brasil. Branca Dias não; cara à cultura paraibana, seria uma personagem perfeitamente legítima para ser, talvez, o símbolo do grêmio historiográfico do Estado, desde que, é claro, a pesquisa histórica comprovasse sua existência. Daí, não seria árduo o caminho para que Branca Dias fosse o elemento identificador da Paraíba perante a história nacional: lembre-se que, quando criado, o IHGB previa sua *ramificação* pelas províncias do Império (GUIMARÃES, in VAINFAS, 2002: 380).

Prova de que Joffily não era o único a considerar a importância da pesquisa sobre a Branca Dias da Paraíba é que o bacharel não foi o único nem o último a incentivá-la. Nas décadas seguintes, e já sob os auspícios do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, outros também o fizeram. Irineu morreria sem ver o sonho do instituto histórico paraibano realizado. Porém, a criação deste, por ironia, levou alguns de seus membros à conclusão de que a Branca Dias da Paraíba, “martirizada” pela Inquisição no século XVIII, nunca existira; era um mito. A história realizava ao avesso o sonho do bacharel.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMADO, Janaína. “Diogo Álvares, o Caramuru, e a Fundação Mítica do Brasil”. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 25, 2000, p. 3-39.

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *Um 'rabi' escatológico na Nova Lusitânia: sociedade Colonial e Inquisição no Nordeste Quinhentista – o caso João Nunes*. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1998.

“Branca Dias, motivo de uma correspondência entre Irenêo Joffily e Pereira da Costa (artigo publicado no jornal *Commercio de Pernambuco*, em 22 mar. 1897)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (RIHGB), v. 269, out./dez. 1965. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1966, p. 176-177.

CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DOSSE, François. *A História em migalhas: dos Annales à Nova História* (trad. Dulce Oliveira Amarante dos Santos). Bauru: EDUSC, 2003.

FAUSTO, Boris (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 2ª ed. T. II: O Brasil Republicano. V. 1: Estrutura de Poder e Economia (1889-1930). São Paulo: Difel, 1977.

FEITLER, Bruno. *Inquisition, juifs et nouveaux-chrétiens au Brésil: le Nordeste XVII^e et XVIII^e siècles*. Leuven University Press, 2003.

GORENSTEIN, Lina; CARNEIRO, Maria Luiz Tucci (orgs.). *Ensaio sobre a intolerância: inquisição, marranismo e anti-semitismo*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

JOFFILY, Irenêo. *Notas sobre a Parahyba*. Brasília: Thesaurus Editora, 1977.

JOFFILY, José. *Entre a Monarquia e a República: idéias e lutas de Irenêo Joffily*. Rio de Janeiro: Livraria Kosmos Editora, 1982.

MACHADO, Maximiano Lopes. *História da Província da Parahyba*. Imprensa Oficial, 1912.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

MELLO, Henrique Capitolineo Pereira de. *Pernambucanas Ilustres* (Ed. fac-similada da 1ª edição, de 1879). Recife: Assembléia Legislativa de Pernambuco, 1980.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*. 2ª ed. Recife: FUNDAJ/Ed. Massangana, 1996.

NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil – séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. “Fronteiras da ficção. Diálogos da história com a literatura.” In: *Revista de História das Idéias*, vol. 21 (2000), p. 33-57.

PINTO, Zilma Ferreira. *A saga dos cristãos-novos na Paraíba*. João Pessoa: Ed. Idéia, 2006.

REIS, José Carlos. *História & teoria: historicismo, modernidade, temporalidade e verdade*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ROMERO, Silvio. *História da literatura brasileira*. 3ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1943.

SUASSUNA, Ariano. *Romance d'A Pedra do Reino e o Príncipe do Sangue do vai-e-volta*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1971.

TAVARES, Célia Cristina da Silva et alli. *Guia de fontes e bibliografia sobre a Inquisição: a Inquisição nos principais arquivos e bibliotecas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FAPERJ/EdUERJ, 2005.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VIEIRA, Fernando. *O Santo Ofício da Inquisição na colônia e nas letras: as apropriações da cristã-nova Branca Dias na literatura*. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.